Diário Oficial da União – Nº 69 – Seção 1 – pág. 81 a 85

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DE 3 DE ABRIL DE 2017

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE 245-90.2016.7.12.0012

EMENTA. ÓBITO DE AGENTE AGRESSOR. AUSÊNCIA DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. SUBMISSÃO DA CONTROVÉRSIA AO PGJM. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

APF lavrado para apurar as circunstâncias de confronto entre militares de Pelotão Especial de Fronteira e colombianos, do qual resultou o óbito de piloto civil. Militares que agiram no estrito cumprimento do dever legal e em legítima defesa. Ausência de pedido expresso de arquivamento do feito no tocante ao agente agressor. Submissão da controvérsia ao PGJM. Deliberação da CCR no sentido de designar outro membro do MPM para requerer o arquivamento no tocante ao falecido. Desnecessidade de designação. O § 1º do art. 397 do CPPM autoriza o Procurador-Geral a arquivar inquérito a ele submetido na forma do caput do mencionado dispositivo legal. Arquivamento do APF quanto ao piloto civil colombiano porque extinta a sua punibilidade em razão de seu falecimento.

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR 76-59.2016.7.07.0007 EMENTA. MILITAR AGREGADA. LIMITAÇÃO DE SAÚDE. AGREGAÇÃO E TRATAMENTO MÉDICO DETERMINADOS POR DECISÃO JUDICIAL. ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO SEM AUTORIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO ÀS CONVOCAÇÕES PARA CONSULTAS E AVALIAÇÕES MÉDICAS. ARQUIVAMENTO REJEITADO. CONDUTA PASSÍVEL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.

IPM instaurado para apurar a suposta prática de desobediência por militar que se encontrava agregada, por decisão judicial, para realização de tratamento de saúde e deixou de comparecer às convocações para inspeções e consultas médicas em razão de haver alterado seu domicílio, embora indeferido o seu pleito na esfera administrativa. Pedido de arquivamento indeferido pela autoridade judiciária. O não atendimento de convocações para a realização de exames, consultas e avaliações em uma determinada OM, quando a militar opta, ainda que à revelia de seus superiores, por fazê-los em hospital militar situado em outra unidade da federação, para a qual seu marido foi transferido, ainda mais quando se verifica ter obtido chancela judicial nesse sentido, mesmo que posteriormente, não caracteriza ação passível de apreciação no âmbito criminal. Possibilidade de solução da controvérsia no âmbito disciplinar. Notificações que apenas decorreram de ordem judicial para que a militar recebesse tratamento de saúde, custeado pelo Exército Brasileiro. Arquivamento determinado pelo PGJM.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 427ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2017

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema e Dr. Alexandre Concesi (Membros). Aberta a Reunião às 15h10. O Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Inquérito Policial Militar 4-52.2017.7.03.0103.
Origem: 1ª Auditoria da 3ª CJM.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. ATIPICIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO. Discordância pelo juízo *a quo*. Crime, em tese, de mera conduta e de perigo abstrato ou presumido. Remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar. Arquivamento não homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, deixou de confirmar a promoção de arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia, sem prejuízo de outras providências que entender cabíveis.

1.2. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 000105-59.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DE PREVARICAÇÃO. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS PROBATÓRIOS APRESENTADOS PELA AUTORIDADE MILITAR. Ausência de indícios mínimos de materialidade delitiva. Arquivamento. Procedimento Investigatório Criminal instaurado para apurar a suposta ocorrência de prevaricação, consistente na morosidade injustificada de atos da Administração Militar em prejuízo da noticiante. O conjunto probatório colhido na investigação demonstra a inexistência indícios mínimos da ocorrência de prevaricação ou de outro crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Procedimento Investigatório Criminal (PI) 0000214- 56.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO MPM. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE ENFERMEIROS. SUPOSTA IMPOSIÇÃO INDEVIDA DE HORA EXTRA. Demonstração da legalidade pela autoridade militar. Arquivamento. Suposta imposição de carga horária excessiva de trabalho e enfermeiros que prestam serviço em Hospital Naval. Esclarecimentos prestados pela autoridade militar. Ausência de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Notícia de Fato (PI) 000062-54.2016.2101.
Origem: 1ª PJM Brasília- 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DEMORA NO ANDAMENTO DE PROCESSO CAC JUNTO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. Informação do Diretor da unidade, confirmada pelo denunciante, no sentido de que os requerimentos haviam sido solucionados. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000071-19.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR CIVIL. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. EMISSÃO DE APOSTILAMENTO DE ARMAS DE FOGO. Morosidade. Diligências. Demora justificada pelo necessário trâmite da documentação. Ausência de repercussão penal. Administrativo. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000077-70.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTOS ATOS DE CONSTRANGIMENTO E PERSEGUIÇÃO CONTRA MILITAR. INEXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. ARQUIVAMENTO. Notícia de Fato referente à suposta ocorrência de atos de constrangimento e perseguição contra militar, no âmbito do Comando da 3a Região Militar. Farta instrução probatória. Ausência de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000013-84.2017.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa NOTÍCIA DE FATO. AMEAÇA PRATICADA CONTRA O COMANDANTE DA GUARDA DE SERVIÇO, NA VILA NAVAL ALMIRANTE DE INAHÚMA. Ofendido não estava presente no momento em que teria sido ameaçado, o que descaracteriza o crime de ameaça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000059-88.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR POLICIAIS MILITARES. Ausência de atribuição do *Parquet* Militar, *ex vi* do art. 125, § 4°, da Constituição Federal. Ausência de notícia de crime praticado por militar das Forças Armadas. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000107-55.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO MPM. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO. Alegações vagas e desacompanhadas de provas. Esclarecimentos prestados pela autoridade militar. Ausência de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000025-51.2016.1801.
Origem: PJM Belém - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA SOBRE NEGLIGÊNCIA NO ATENDIMENTO NO HOSPITAL NAVAL DE BELÉM/PA, BEM COMO SOBRE O ESTADO DO HOSPITAL, QUE ESTARIA ABANDONADO E SUCATEADO. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Notícia de Fato (PI) 0000059-85.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR CIVIL. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO. Morosidade. Diligências. Desencontro de informações. Renovação de certificado de registro anterior a data da representação. Administrativo. Ausência de repercussão penal. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000067-97.2016.2102.
Origem: 2ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE PNR. INFORMAÇÕES PRESTADAS. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NA PERMISSÃO DE USO. Arquivamento. Notícia acerca de suposta ocupação irregular de PNR por Cabo da Aeronáutica. Informações prestadas pela Prefeitura de Aeronáutica de Brasília. Militar possui a devida Permissão de Uso outorgada pela Administração. Ausência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000070-31.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA SOBRE INDEFERIMENTO DE PEDIDO PARA EXPEDIÇÃO DE GUIA DE TRÁFEGO DE ARMA PARA CAÇA DE JAVALI. Ato que integra o âmbito da discricionariedade administrativa. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000047-91.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MARINHA DO BRASIL. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR SUBOFICIAL

FUZILEIRO NAVAL. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. SUPOSTA AUSÊNCIA DE RESPOSTA A REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. Concurso para o quadro de oficiais auxiliares no ano de 1994. Revolvimento de documentação com prazo de validade expirado (lei 7.144/1983). Incineração. Fatos que não ultrapassam os limites da seara administrativa. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na instância, homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000002-48.2017.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO MPM. SUPOSTAS PRÁTICAS DE ESBULHO POSSESSÓRIO E CRIMES AMBIENTAIS. Propriedade particular. Condutas supostamente perpetradas por militar que não estava em serviço ou atuando em razão da função. Ausência de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000053-91.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA SOBRE DEMORA NA ANÁLISE DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO ENTRE CAC'S, PROTOCOLADO NA 13ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR, SUBORDINADA À 5ª CSM E ESTA 2ª REGIÃO MILITAR. Processo já concluído. Ausência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000075-80.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR CIVIL. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO. Indeferimento. Diligências. Requerimento realizado perante região militar diversa da que está vinculado. Ausência de repercussão penal. Administrativo. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000062-35.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO MPM. QUALIDADE DE FARDAMENTO FORNECIDO PELO EXÉRCITO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. Arquivamento. Alegações de que o Exército Brasileiro fornece uniforme camuflado de péssima qualidade aos cabos e soldados, circunstância que os obriga a terem gastos constantes com fardamento. Esclarecimentos prestados pela autoridade militar. Ausência de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000071-82.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA SOBRE RECEBIMENTO IRREGULAR DE PENSÃO MILITAR POR PARTE DE MARILENA AECO VATANABE RAMIRES. Promotor na origem verificou que não há nenhuma pensão em nome de Marilena, consultadas as três forças. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000073-81.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. ADMINISTRATIVO MILITAR. SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO. LEI N° 8.239/1991. SERVIÇO ALTERNATIVO AO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO. Imperativo de consciência. art. 143, §§ 1° e 2° da Constituição Federal. Incapacidade para o serviço militar obrigatório. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000056-38.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA SOBRE FALSIDADE IDEOLÓGICA NO PREENCHIMENTO DA GUIA DE MORADIA DE PNR. Inexistência de elementos capazes de comprovar o alegado. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000069-20.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR CIVIL. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTO CONTROLADO. SUPOSTA MOROSIDADE NA EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E DE INSUMOS. Diligências. Desencontro de informações. Requerimentos atendidos em momento anterior à representação. Administrativo. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000095-61.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE SOLDO. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE MILITAR. DEMONSTRAÇÃO

DE SANEAMENTO DO PROBLEMA E PAGAMENTO DOS SOLDOS EM ATRASO. Arquivamento. Notícia de Fato referente ao atraso no pagamento dos soldos de militar que serve no 3º Batalhão de Comunicações do Exército.
Informações prestadas pela autoridade militar.
Fato decorrente de falhas no registro em sistema eletrônico. Demonstração da solução administrativa da questão. Pela homologação do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000072-30.2016.,1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTES À ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO 2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE. Diligências. Improcedência dos fatos aduzidos na representação. Ausentes elementos que apontem para a prática de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000002-41.2017.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Decisão: Retirado de pauta, por Decisão do Relator.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000076-65.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA SOBRE IRREGULARIDADE NO CAC DE FERNANDO ISSAO SHIRAISHI JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. Matéria afeta ao mérito administrativo. Ausência de interesse do MPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000054-39.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dr. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL CULPOSA. INSTRUÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS TEMPORÁRIOS. Instauração de sindicância para apurar os fatos. Prescrição da pretensão punitiva abstrata. art. 125, inciso VI, do Código Penal Militar. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000002-05.2017.1601.
Origem: PJM Salvador - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IMPORTAÇÃO DE OBJETOS DE COLEÇÃO. SUPOSTA RETENÇÃO INDEVIDA. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE MILITAR. Arquivamento. Notícia de Fato relativa à retenção indevida, pelos Correios, de objetos de coleção importados - réplica monocular e coronha de arma. Suposta ausência de autorização de liberação pelo Exército Brasileiro. Informações prestadas pela autoridade militar demonstram que os objetos não foram apreendidos pelo SFPC. Ausência de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000055-87.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MARINHA DO BRASIL. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR EX MILITAR. SUPOSTA PENDÊNCIA DE PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS. Diligências. Pagamento devidamente realizado pela administração militar. Administrativo. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000012-33.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. PAGAMENTO DE VALORES INDEVIDOS. ERRO DA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ DO BENEFICIADO. NEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. Notícia de Fato instaurada para apurar inconsistências no pagamento de adicional de tempo de serviço a militar reformado, do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado. De acordo com a sindicância que deu origem ao presente feito, constatou-se a inexistência de má-fé por parte do beneficiado. Erro administrativo que não revelou a presença de indícios de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento, sem prejuízo de ser oficiado a administração militar para que tome as medidas cabíveis para recuperar os valores referentes ao período em que ainda não decaiu do seu direito, tendo em vista que, no caso, se trata de hipótese de prestação continuada. Portanto, ao menos entre 2012 e 2015 ainda, não houve, até a presente data, a decadência do direito.

1.31. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000230-48.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MARINHA DO BRASIL. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO. SUPOSTO DESRESPEITO ÀS PRERROGATIVAS DA PROFISSÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Supostos abusos praticados ou consentidos por superiores hierárquicos. Diligências. Providências administrativas que não esclareceram a totalidade dos fatos. Requisição de instauração de Inquérito Policial Militar pelo Membro oficiante no feito. Desnecessidade de manutenção da investigação direta na PJM. Arquivamento na instância, homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.32. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000074-29.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. TRANSFERÊNCIA DE ARMAS DE FOGO. SUPOSTA DEMORA INDEVIDA NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO. Notícia de Fato acerca de suposta demora no processo de transferência de armas de fogo solicitada pelo representante ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2a Região Militar. Registro irregular das armas de fogo de propriedade do noticiante. Cautelas administrativas fundamentadamente adotadas. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.33. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000067-84.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR CIVIL. SUPOSTO CRIME DE USO INDEVIDO DE UNIFORME, DISTINTIVO OU INSÍGNIA MILITAR E OFENSA ÀS FORÇAS ARMADAS. Redes sociais. Diligências. Programa humorístico de rede de televisão. Liberdade de expressão do pensamento. art. 5°, inciso IV e art. 220, ambos da Constituição Federal. Ausência do elemento subjetivo dos tipos penais. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000102-09.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTOS FURTOS. BASE AÉREA DE CANOAS. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA. INEXISTÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA NAS ALEGAÇÕES DO NOTICIANTE. Ausência de indícios de crime. Arquivamento. Notícia de Fato instaurada para apurar a suposta prática de furtos na Base Aérea de Canoas/RS, em razão das alegações apresentadas por acusado em Processo-crime que tramita na 1ª Auditoria da 3ª CJM, em seu interrogatório. Instauração de sindicância. Depoimentos testemunhais afastam a verossimilhança das alegações do noticiante. Ausência de indícios mínimos de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.35. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000023-52.2016.1801.
Origem: PJM Belém - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. AERONÁUTICA. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR SOLDADO DE SEGUNDA CLASSE. SUPOSTAS PERSEGUIÇÕES PRATICADAS POR SUPERIOR HIERÁRQUICO, CONSISTENTES NA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. Abuso de autoridade. Diligências. Afirmações não confirmadas. Histórico de condutas incompatíveis com a hierarquia e a disciplina. Fatos que não ultrapassam os limites da seara administrativa. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.36. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000034-19.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO. ESCLARECIMENTOS DA AUTORIDADE MILITAR. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. Notícia de Fato enviada ao Serviço de Atendimento ao Cidadão do MPM, na qual são narradas supostas irregularidades em processo seletivo realizado pela Diretoria de Ensino da Marinha. Informações prestadas pela autoridade militar. Ausência de indícios mínimos de crime militar. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.37. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000054-58.2016.2101.
Origem: 1ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MARINHA DO BRASIL. SARGENTO FUZILEIRO NAVAL. SUPOSTOS PROBLEMAS PARTICULARES QUE IMPEDEM A MILITAR DE CONCORRER À ESCALA DE SERVIÇO COM PERNOITE. Questão que não ultrapassa os limites da seara administrativa. Ausência de repercussão penal. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.38. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000001-87.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PENSÃO MILITAR. SUPOSTO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. FATOS NÃO ESCLARECIDOS. APROFUNDAMENTO DA INVESTIGAÇÃO. REQUISIÇÃO DE IPM. Notícia de Fato instaurada para apurar suposto pagamento em duplicidade da pensão do ex-Capitão Exército, em face do apurado em sindicância instaurada no 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Em razão da ausência do devido esclarecimento dos fatos na supracitada sindicância, o *Parquet* Castrense requisitou ao Comando do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado a instauração de IPM. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.39. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000056-75.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR CIVIL. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. AQUISIÇÃO

DE INSUMOS PARA A PRÁTICA DE TIRO DESPORTIVO.
Morosidade. Diligências. Deferimento do pedido de aquisição de insumos. Ausência de repercussão penal. Administrativo. Arquivamento na instância, homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.40. Processo: Notícia de Fato (PI) 000061-06.2016.2101.
Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA OMISSÃO NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE RESERVISTA. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. Arquivamento. Notícia de Fato instaurada a partir de representação manuscrita apresentada perante a PJM Brasília, acerca de suposta omissão indevida na emissão de Certificado de Reservista.
Relato confuso e inverossímil. Ausência de elementos mínimos para a deflagração de investigação. Pela homologação do arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.41. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000064-71.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção.
Instrução provisória de deserção em trâmite junto à Auditoria da 9ª CJM. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.42. Processo: Notícia de Fato (PI) 000055-45.2016.1701.
Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE ESTELIONATO. RECEBIMENTO INDEVIDO DE PENSÃO POR MORTE. LASTRO DOCUMENTAL FRAUDULENTO. INSTAURAÇÃO DE IPM. Perda do objeto. Arquivamento. Notícia de Fato instaurada a partir de *declínio de atribuição* do Ministério Público Federal para o *Parquet* das Armas, a fim de ser apurada a possível prática de estelionato contra a Administração Militar, consistente em percepção indevida de pensão por morte, com lastro em documentação fraudulenta. Requisição ministerial de instauração de IPM para aprofundar as investigações. Perda do objeto. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.43. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000074-39.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR CIVIL ENCAMINHADA PELO MPE/AM. SUPOSTOS VÍCIOS NA FABRICAÇÃO DE ARMAMENTOS PELA EMPRESA FORJA TAURUS S/A. Atividade de fiscalização de produtos controlados. Fatos apurados em Procedimento Investigatório Criminal instaurado na PJM/DF. PIC N° 15-26.2016.2102. Ausência de repercussão penal. Irregularidades no processo de fabricação dos armamentos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.44. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000060-91.2016.1701.
Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE FALSIDADE IDEOLÓGICA. MILITAR PROCESSADO CRIMINALMENTE NA JUSTIÇA COMUM. INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS A FIM DE NÃO PREJUDICAR A PROGRESSÃO NA CARREIRA. INSTAURAÇÃO DE IPM. Perda do objeto. Arquivamento. Notícia de Fato instaurada a partir de sindicância processada pelo pelo 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, na qual foi apurada a suposta prática de falsidade ideológica por militar daquela OM. De acordo com as investigações, o aludido militar haveria informado, falsamente, à Administração Militar que não estava sendo processado criminalmente na Justiça Comum, a fim de não sofrer prejuízo na progressão na carreira. Requisição ministerial da instauração de IPM para aprofundar as investigações. Perda do objeto. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.45. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000081-77.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CONCURSO PÚBLICO. LIMITE DE IDADE. CONSTITUCIONALIDADE. POSSÍVEIS VÍCIOS EM CERTAMES PROMOVIDOS PELO EXÉRCITO, MARINHA E AERONÁUTICA. Matéria a ser dirimida em ação civil pública, após publicado edital. Administrativo. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.46. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000009-50.2017.1601.
Origem: PJM Salvador - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO BLOQUEIO INDEVIDO DE PAGAMENTO DE SOLDO. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA AUTORIDADE MILITAR. MATÉRIA ADMINISTRATIVA. Arquivamento. Notícia de Fato referente ao suposto bloqueio indevido de pagamento de soldos a ex-militar da Base Naval de Aratu. Informações

prestadas pela autoridade militar. Matéria administrativa, sem contornos criminais. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.47. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000083-13.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MARINHA DO BRASIL. BASE FLUVIAL. SARGENTO REFORMADO. SUPOSTA APREENSÃO DE ARMA SEM A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO FORMAL. Diligências. Apreensão de arma de fogo que observou a legislação específica. Ausência de autorização para o porte de arma de fogo. Ausência de repercussão penal. Administrativo. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.48. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000035-28.2016.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS CONDUTAS CRIMINOSAS COMETIDAS POR POLICIAIS MILITARES CONTRA CIVIS. MATÉRIA ESTRANHA ÀS ATRIBUIÇÕES DO MPM. Arquivamento. Notícia de Fato instaurada a partir de representação oferecida por Capitão do Exército Brasileiro perante a Polícia Militar do Estado do Ceará, na qual narra suposta prática de abusos de autoridade e crimes por policiais militares daquela Força Auxiliar contra civis. Matéria estranha às atribuições do MPM. Pela homologação do *declínio de atribuição* em favor do Ministério Público do Estado do Ceará.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o *declínio de atribuição* em favor do Ministério Público do Estado do Ceará.

1.49. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000210-58.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. AERONÁUTICA. SUPOSTA NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE URGÊNCIA EM HOSPITAL CONVENIADO À REDE DE SAÚDE DA AERONÁUTICA. Danos morais. Diligências. Ausência de negativa. Autorização do procedimento condicionada a avaliação do caso concreto. Regularidade dos procedimentos adotados pela administração militar. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.50. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000010-37.2017.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CONSULTA. AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO POR PARTICULAR. PROCEDIMENTO PARA REGISTRO NO SIGMA E APOSTILAMENTO. MATÉRIA ESTRANHA ÀS ATRIBUIÇÕES DO *PARQUET* CASTRENSE. Arquivamento. Notícia de Fato instaurada a partir de representação endereçada ao Sistema de Atendimento ao Cidadão do MPM, por particular, adquirente de arma de fogo, consistente em consulta ao *Parquet* Castrense quanto ao trâmite de procedimento para registro e apostilamento junto ao SFPC da 2ª Região Militar. Matéria alheia às atribuições do MPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.51. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000030-45.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA EM OM SITUADA FORA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIAL. SUPOSTA PREVARICAÇÃO PRATICADA POR OFICIAL NO EXERCÍCIO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Benefícios não previstos na legislação. Circunstâncias territoriais que impediram a correta fiscalização do cumprimento da pena. Deslocamento de competência para o juízo da localidade em que o militar está situado e onde cumpre a pena. Súmula 192/STJ. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.52. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000091-45.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 23º BATALHÃO DE INFANTARIA EM BLUMENAU/SC. Regularidade do tratamento dispensado aos presos disciplinares detidos no local conforme "livro do preso" preenchido pelos próprios detentos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.53. Processo: Procedimento Administrativo 0000300-13.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação da prisão de desertor que se encontra sob custódia do 25º Batalhão de Infantaria Paraquedista. IPD regularmente instruída. Procedimento sem máculas. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.54. Processo: Procedimento Administrativo 0000037-66.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DA MARINHA

QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção em trâmite junto à 4ª Auditoria da 1ª CJM. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.55. Processo: Procedimento Administrativo 0000032-20.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Autos de prisão em flagrante delito. MPM na origem não vislumbrou ilegalidade na atuação da Polícia Judiciária. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.56. Processo: Procedimento Administrativo 000048-12.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CÓPIAS DE DOCUMENTOS REFERENTES À INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Adotados os procedimentos legais atinentes aos casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção em trâmite junto à 4ª Auditoria da 1ª CJM, sob o acompanhamento do *Parquet* militar em atuação junto ao dito pretório. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.57. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000013-48.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NA 3ª CIA DE FRONTEIRA E FORTE COIMBRA, EM CORUMBÁ/MS. Expedida recomendação para interdição do presídio enquanto finalizam as obras de reforma no local. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.58. Processo: Procedimento Administrativo 0000268-26.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO PELA PRÁTICA DE CRIME DE DESERÇÃO, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução provisória de deserção em trâmite junto à 4ª Auditoria da 1ª CJM, sob o acompanhamento do *Parquet* militar em atuação junto ao dito pretório. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.59. Processo: Procedimento Administrativo 0000012-33.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Autos de prisão em flagrante delito. MPM na origem não vislumbrou ilegalidade na atuação da polícia judiciária. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.60. Processo: Procedimento Administrativo 0000003-80.2017.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. JUDICIALIZAÇÃO. Arquivamento na instância. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Instrução Provisória de Deserção na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.61. Processo: Procedimento Administrativo 0000001-81.2017.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Autos de Prisão em Flagrante Delito. MPM na origem não vislumbrou ilegalidade na atuação da polícia judiciária. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.62. Processo: Procedimento Administrativo 0000056-08.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante na ausência de irregularidade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. José Garcia de Freitas Júnior, declarou finda a reunião às 17h15. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS JÚNIOR
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 238ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2017

Aos 8 dias do mês de março de 2017, às 10h13, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do MPM, sob a presidência do Dr. Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar, presentes os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Roberto Coutinho, Edmar Jorge de Almeida, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva, José Garcia de Freitas Junior, Herminia Celia Raymundo, Anete Vasconcelos de Borborema e Giovanni Rattacaso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Mário Sérgio Marques Soares, Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Maria de Nazaré Guimarães de Moraes e Clauro Roberto de Bortolli. Primeira Parte - Expediente: Aprovação da Ata da 237ª Sessão Ordinária: Aprovada. Comunicações da Presidência: Abrindo a sessão, o Sr. Presidente cumprimentou a todos, em especial as Senhoras Conselheiras integrantes do Colegiado, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, extensivo a todas as mulheres. Informou sobre a visita de Comitiva Angolana à PGJM, convidando todos os Conselheiros a estarem presentes na recepção. Destacou o período de inscrições para a eleição de representante do Ministério Público Militar no Conselho Nacional do Ministério Público, bem como para o cargo de Ouvidor do Ministério Público Militar. Consultou os Conselheiros sobre a realização da próxima sessão no dia 5 de abril de 2017, em virtude do feriado da Semana Santa, sendo aprovado por todos. Comunicações dos Conselheiros: O Conselheiro Giovanni Rattacaso informou sobre a posse do novo Presidente do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, destacando a sua participação na solenidade. Segunda Parte - Ordem do Dia: 1) Escolha de membro titular e suplente para a composição da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Após a manifestação da Conselheira Anete Vasconcelos de Borborema e a sua indicação pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Militar e Presidente do CSMPM, ficou decidido mantê-la como membro titular da Câmara de Coordenação e Revisão do MPM, para um mandato de dois anos, a contar de 17 de abril de 2017. Os critérios para deflagrar o procedimento para a escolha de membro suplente da CCR/MPM serão definidos na próxima sessão, em virtude de não haver Subprocuradores-Gerais de Justiça Militar interessados em concorrer ao cargo. 2) Apresentação do relatório de acompanhamento do Estágio Probatório da Dra. Karollyne Dias Gondim Neo, aprovada no 11º Concurso para Promotor de Justiça Militar. Conselheiro-Relator: Dr. Giovanni Rattacaso. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, observando o disposto no art. 131, I, "f", e XVI da Lei Complementar nº 75/93, e no artigo 9º da Resolução nº 8/CSMPM, por unanimidade de votos, deliberou por aprovar o relatório conclusivo de estágio probatório apresentado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público Militar, referente à Promotora de Justiça Militar, Dra. Karollyne Dias Gondim Neo, aprovada no 11º Concurso para Provimento de Cargos de Promotor de Justiça Militar. Não havendo assuntos a serem deliberados, o Sr. Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a sessão às 10h41.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar

GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO
Secretária

Diário Oficial da União – Nº 69 – Seção 3 – pág. 134

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2017

Termo de Credenciamento nº 128/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CLÍNICA OAL SP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. Objeto: prestação de serviço médico e paramédico. Processo: 1.34.001.003609/2016-62. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000123, de 14/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000111, de 20/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034 de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017 de 07/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310 de 18/02/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 03/04/2017 a 02/04/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado ALFREDO LUIZ QUEIROZ FERREIRA BORELLI.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2017

Termo de Credenciamento nº 097/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e ORTODIAGNOSIS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA. Objeto: prestação de serviço médico e paramédico. Processo: 1.34.003.000234/2015-88. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000123, de 14/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000067, de 18/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034 de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017 de 07/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310 de 18/02/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 16/03/2017 a 15/03/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado MARIA HELENA FERREIRA VASCONCELOS.

Diário Oficial da União – Nº 69 – Seção 3 – pág. 136

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA MÚTUA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica e Assistência Mútua celebrado entre o Ministério Público Militar - MPM, por intermédio do Centro de Apoio à Investigação - CPADSI e a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte - PCRN. Objeto: Cooperação entre o MPM e a PCRN para a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar e desenvolver métodos de análise de dados garantindo assim maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais, por meio de intercâmbio de conhecimentos, metodologias e experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, observadas as cláusulas contidas no Acordo de Cooperação Técnica e Assistência Mútua. Data de assinatura: 27/3/2017. Vigência: 27/3/2017 a 26/3/2022. Assinam: Dr. Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar, pelo MPM, e Dr. José Claiton Pinho de Sousa, Delegado-Geral da Polícia Civil, pela PCRN.